



Prefeitura de Oratórios / MG
Gabinete do Prefeito
Procuradoria Jurídica

LEI MUNICIPAL Nº 294, DE 22 DE MARÇO DE 2007

Cria seis vagas no cargo de Professor de 1ª a 4ª série.

A Câmara Municipal de Oratórios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

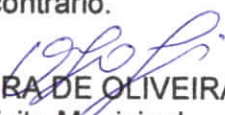
Art. 1º Ficam criadas seis vagas no cargo de Professor de 1ª a 4ª série, na forma e especificações do anexo I da Lei nº 049, de 11 de setembro de 1997, que "Dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Magistério da Prefeitura de Oratórios - MG e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO		
Quantidade	Nível Básico	Vencimento Base (R\$)
06	<i>Auxiliar de secretaria</i>	378,00
01	<i>Auxiliar da Divisão Municipal de Educação</i>	572,40
05	<i>Monitor de Crece</i>	572,40
02	<i>Monitor do Prog. Errad. do Trabalho Infantil</i>	572,40
02	<i>Auxiliar de Creche</i>	432,00
	Nível Médio	
01	<i>Auxiliar de biblioteca</i>	378,00
02	<i>Secretário escolar</i>	378,00
02	<i>Professor de uso biblioteca</i>	572,40
08	<i>Professor pré-escolar</i>	572,40
37	<i>Professor de 1º à 4º série</i>	572,40
01	<i>Coordenador de creche</i>	872,64
01	<i>Professor de Informática</i>	572,40
	Nível Superior	
24	<i>Professor de 5º à 8º série</i>	753,84
02	<i>Supervisor Pedagógico</i>	1.296,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


ODILON FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal